



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA** entidade jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.234.000/0001-06, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Léo Miranda São Mateus, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**, fundamentada no artigo 74 inciso III, alínea “F” da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e parecer da Assessoria Jurídica e tudo mais que consta nos autos do processo.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados prestados pelo SEBRAE, visando a execução de ações estratégicas para o fortalecimento da atividade empreendedora no município de Buritirama/BA, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº 14.797.724/0001-12, com sede à Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Civil Towers, Torre Cirrus, Costa Azul, Salvador/BA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.848,60 (Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: de 06 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Buritirama / BA, 06 de junho de 2025

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588
Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:006958335
88
Dados: 2025.06.06
16:50:15 -03'00'

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal